

Economia Criativa: ferramentas e oportunidades de acesso aos mercados financeiros para as autoridades e atores locais



Marusa Vasconcelos Freire

Procuradora do Banco Central

10º. Congresso Mundial Metropolis – **Cidades em Transição** – Porto Alegre – 23-26 de Novembro de 2011

MISSÃO

*Assegurar a
estabilidade do poder
de compra da moeda
e
um sistema financeiro
sólido e eficiente*

Esta apresentação contém a opinião da expositora com base em estudo realizado no âmbito do Projeto Inclusão Financeira do Banco Central e no programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.
Não representa a opinião oficial do Banco Central

Economia Criativa: ferramentas e oportunidades de acesso aos mercados financeiros para as autoridades e atores locais

1. Visão contextual das finanças locais na atuação situação financeira da economia global.
2. Limitações para o acesso dos municípios aos mercados financeiros.
3. Economia Criativa: desenvolvimento do mercado interno com novas instituições de base local e comunitária e com o uso de novas tecnologias de acesso a serviços financeiros.
 - Exemplo: experiência das finanças solidárias com base em bancos comunitários (Ação Nacional de Fomento às Finanças Solidárias – SENAES – MTE)
 - Alinhamento com o Plano Plurianual 2012-2014 do Governo Federal e com as inovações previstas na Lei Complementar 123, de 2006.



1. Duas maiores preocupações de vários governos no mundo atual

- Planejar e estruturar um novo sistema monetário e financeiro internacional apto a promover um desenvolvimento sustentável
- Assegurar a inclusão financeira e socioeconômica de grandes parcelas da população mundial, cujas necessidades não estão sendo satisfatoriamente atendidas.

Declaração de Sanya, Chefes de Estado e de Governo da República Federativa do Brasil, da Federação Russa, da República da Índia, da República Popular da China e da República da África do Sul na Reunião dos Líderes do BRICS, realizada em 14 de abril de 2011, na China

2. Situação dos municípios nesse contexto

- A crise bancária e financeira, iniciada em 2008, rapidamente está se transformando em uma grande crise de emprego que desafia o século XXI

No mesmo dia em que os líderes dos BRICS se reuniam na China, do outro lado do mundo, em Washington, DC, Sharan Burrow, secretária-geral da International Trade Union Confederation (ITUC), debatia com Dominique Strauss-Kahn, então Diretor Executivo do Fundo Monetário Internacional (FMI), a respeito da crise financeira global sob este último enfoque (BROOKINGS INSTITUTION CONFERENCE ON EMPLOYMENT. 2011)

- Direitos e garantias de acesso a serviços básicos, habitação, transporte, coleta e processamento de lixo, proteção ao meio ambiente e condições e vida dignas para a população exigem verbas e investimentos significativos.
- Crescente descentralização, gerando maior responsabilidade para as autoridades locais, sem que os meios para ações aumentem na mesma proporção.

3. Instrumentos de financiamento das cidades



Acesso aos mercados financeiros (instrumentos de dívida):

- (a) empréstimos e financiamentos
- (b) emissão de títulos (obrigações)



Formação de parcerias (ação ou serviço de interesse público + gerenciamento privado):

- (a) privatização
- (b) concessão
- (c) parceria público-privada



Desenvolver os recursos próprios e a tributação local

- (a) capacidade de gestão
- (b) inovações tecnológicas e institucionais
- (c) parcerias público-privada, sociedade civil e investidores
=> desenvolvimento do mercado



4. Condições para acesso aos mercados financeiros

- Transparência nas finanças locais: as contas dos municípios devem ser de conhecimento público, sem registros de desvios ou situação de insolvência.
- **Estrutura jurídica e regulatória: regras claras que permitem a definição das responsabilidades das partes**
- Base econômica da região
- Situação financeira corrente
- Capacidade administrativa da municipalidade
- Projeto em questão
- **Disponibilidade de recursos estáveis e passíveis de avaliação para o pagamento do serviço da dívida.**

5. A estrutura jurídica e regulatória no Brasil impõe limites

➤ Limites de endividamento dos entes públicos

- Constitucional => Senado Federal
- Lei de Responsabilidade Fiscal
- Contratual => Reestruturação e ajuste fiscal

➤ Contingenciamento do crédito ao setor público

- Limite do montante das operações de crédito de cada instituição financeira com órgãos e entidades do setor público (% sobre o PR)

➤ Cabe aos órgãos de controle externo avaliar o cumprimento dos valores

➤ Possíveis conflitos de interpretação entre as diferentes esferas de governo

➤ Necessidade de harmonização e coordenação (PL 3744/2000)

6. O problema das garantias para os investidores

- 
- Sejam quais forem as modalidades técnicas escolhidas, o acesso aos mercados financeiros depende de garantias e outras condições necessárias à obtenção dos recursos nos mercados financeiros
 - As garantias necessárias, na maioria das vezes, são inacessíveis para muitas cidades
 - **Carência de recursos estáveis e passíveis de avaliação para o pagamento do serviço da dívida**

7. Receita orçamentária dos 5.563 municípios brasileiros em 2010



Origem	Percentual do montante da receita orçamentária
Transferências constitucionais e voluntárias	66,32%
Receitas tributárias	17,61%
Outras receitas	16,01%

Fonte: BREMACKER, 2011, "A evolução das finanças municipais em 2010".
Observatório de Informações Municipais. Disponível na internet.

8. Receita tributária dos 5.563 municípios brasileiros em 2010



Tributo	Valor em R\$ (bilhões)	Percentual do montante da receita tributária	Evolução 2009-2010
ISS Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	30,6	54,07%	21,94%
IPTU Imposto Predial e Territorial Urbano	16,1	28,40%	15,55%
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Intervivos	5,4	9,53%	35,18%
Taxas pela prestação de serviços e pelo poder de polícia	4,3	7,72%	13,54%
Contribuição de Melhoria	-	0,28%	-

Fonte: BREMACKER, 2011, "A evolução das finanças municipais em 2010".
Observatório de Informações Municipais. Disponível na internet.

9. Ferramentas da economia criativa – UNCTAD

Conferência das Nações Unidas para o Comércio e o Desenvolvimento (*United Nation Conference on Trade and Development*)

- Co-financiamento em redes colaboração
- As moedas alternativas em redes de economia solidária



Atualmente, há uma série de incentivos e opções de financiamentos não tradicionais para estimular a economia criativa que podem ser considerados como ferramentas para promover o desenvolvimento local.

A movimentação, cada vez mais livre, de mercadorias, serviços, tecnologia e informações por meio da intensificação de relações sociais em redes de colaboração constitui o ingrediente chave para a criação de emprego, a inovação e o comércio, além de contribuir para a inclusão social, a diversidade cultural e a sustentabilidade ambiental.

A criatividade funciona como um combustível para a cultura que permeia um desenvolvimento socioeconômico centrado no ser humano

10. Como enfrentar as deficiências observadas no sistema monetário internacional?

- Alguns pesquisadores, a exemplo do economista Ernst Friedrich "Fritz" Schumacher, autor do livro *"Small is Beautiful: a study of economics as if people mattered"*, publicado em 1973 (1999), defendem que o primeiro passo nessa direção pode e deve ser dado pelas pequenas comunidades, em nível regional ou local (SWANN. p. 9).
- No artigo *"The Banking Crisis: What can businesses do now?"*, o autor propõe a criação de uma moeda social para circulação somente entre comerciantes (LIETAER. 2008).
- Para Bernard Lietaer, Robert E. Ulanowicz, Sally J. Goerner e Nadia McLaren (2010), no estudo *"Is our monetary structure a systemic cause for financial stability?"* as moedas sociais circulantes locais de várias modalidades, pela sua flexibilidade, também podem ser uma solução estrutural para a crise financeira global.
- Segundo esses autores, ironicamente, o sistema financeiro internacional e os sistemas financeiros nacionais são tão frágeis exatamente porque se tornaram muito eficientes.

Bancos Comunitários (ONGs)

Experiência das moedas sociais mencionadas no Relatório UNCTAD

1. Correspondentes de instituições bancárias => **Resolução 3.954, de 24 de fevereiro de 2011, do Conselho Monetário Nacional (CMN)**
2. Empréstimos com recursos do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) - **Lei n.º 10.735, de 11 de setembro de 2003, Lei n.º 11.110, de 25 de abril de 2005, Decreto n.º 5.288, de 2004; Resolução CMN n.º 3.422, de 30 de novembro de 2006 e Resolução CODEFAT 511, de 18 de outubro de 2006** (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador);
3. Empréstimos sem juros ou com juros bastante reduzidos, associado a um sistema de **moeda social circulante local**, sustentado por descontos oferecidos por uma desenvolvimento de uma **rede local de microempreendedores educados para a autonomia e solidariedade locais, bem com para o desenvolvimento de infraestruturas coletivas.**
4. **A educação financeira e a capacitação dos membros da comunidade**, voltadas para o desenvolvimento econômico local, de acordo com os princípios da economia solidária

Experiência internacional

TIC - Base de inovações para o desenvolvimento local?

De: Pontos de fidelidade /Programas de milhagem Até: Redes ou sistemas de micropagamentos	Feiras, clubes ou redes de trocas (escambo)	Redes de comércio/trocas corporativas recíprocas
Ithaca Hours - EUA Time Banks - UK (bancos do tempo)	LETSsystem – CANADA // UK Victoria LETS (sistemas de registros)	Berkshare – EUA SaltSpringDollar - CANADA (cupons/notas de desconto)
Constant (cesta de 30 commodities – New Hampshire - EUA)	Liberty Dollar (commodity universal – ouro – EUA) => <i>Condenação Penal – Similar à moeda oficial</i>	WAT System (commodity local – 1 kWh energia – Sistema de garantias P2P - Japão)
Terra TRC (Comércio global)	WIR Bank (duas moedas – oficial e uma unidade de conta- Suíça)	JAK Member's Bank (empréstimos sem juros baseado em pontuação - Suécia)
SOL - MONEO (moeda eletrônica: smart-card - França)	SELTS (moeda eletrônica: substituição do papel-moeda - Singapura)	Outros modelos Argentina, México, Itália, Alemanha, Japão, Croácia, Indonésia, Tailândia ...

Moeda Oficial x Moeda Social

Regras de estruturação, organização e funcionamento

MOEDA OFICIAL

- (1) Moeda fiduciária oficial.
- (2) Três funções: unidade de conta, meio de troca e reserva de valor.
- (3) Curso legal e uso obrigatório por lei, garantida e monopolizada pelo Estado.
- (4) Conectada diretamente com as finanças públicas (dívida pública e direito público)
- (5) 95% - moeda bancária privada (propriedade privada e dívida privada)
 - Depósitos bancários**
 - Juros compostos**
 - Crescimento exponencial**
- (6) Exclusão social
 - Pessoas não bancarizadas**
 - Custo do crédito**
 - Concentração financeira**

MOEDA SOCIAL

- (1) Complementar à moeda fiduciária oficial.
- (2) Não cumpre todas as funções da moeda => meio de troca.
- (3) Ninguém é (ou pode ser) obrigado a aceitar uma moeda social ou a participar de um sistema de moedas sociais.
- (4) Direito dos contratos e direito das obrigações (obrigações privadas e direito privado)
- (5) RECIPROCIDADE, MUTUALISMO (propriedade comunitária)
 - Diversos tipos de incentivos à circulação**
 - Evita juros compostos**
 - Crescimento similar ao da economia real.**
- (6) Inclusão Social => a atividade do sistema funciona de maneira anticíclica
 - Nível de emprego na economia formal.**
 - Política monetária.**
 - Desconcentração financeira.**

Meio alternativo de concretização de direitos constitucionais

Instrumentos ou sistemas de pagamentos

- Criados e administrados pelos usuários, por meio de organizações sem fins lucrativos, com fundamento em relações econômicas de cooperação e solidariedade dos participantes de determinadas comunidades.

Coordenação e gestão de atividades econômicas locais

- Um conjunto de arranjos contratuais que especificam interesses comuns e estabelecem mecanismos de participação dos associados e os métodos de coordenação e administração de atividades econômicas locais, permitindo que os indivíduos exerçam maior controle sobre a criação e uso da moeda que utilizam para a realização de trocas, de acordo com a vontade política da comunidade.

Desenvolvimento do fator humano e do capital social

- Riqueza não financeira, referente à aplicação do capital humano no processo de produção, circulação e distribuição de bens e serviços produzidos na economia real (não financeira).

Mobilização de recursos produtivos

Criar condições para o desenvolvimento das economias locais

1. Represamento de recursos na economia local (*circuito econômico comunitário fechado*) em função de um *mercado de trabalho local*.
2. Organização (ou reorganização) da produção, circulação, distribuição e consumo locais.
3. Criação de riqueza a partir de recursos que se encontram disponíveis na economia real.
4. Aumento do potencial de arrecadação tributária dos municípios.
5. Redistribuição de recursos por meio do comércio local “interlocal”.

11. Inovações de acesso a serviços financeiros (novas tecnologias)

- Instrumentos alternativos de pagamentos (e.g. cartões pré-pagos, sistemas de compensação recíproca de créditos)
- Transações através de telefones celulares e da internet
- Futuras inovações



Custos



Oferta



Inclusão

Desenvolvimento do mercado local

12. Desenvolvimento de instituições de base local e comunitária

Não reguladas nem supervisionadas pelo Banco Central

Fundos Públicos

OSCIPs
(Lei 9790/1999)

ONG

Reguladas e supervisionadas pelo Banco Central

Agências de Fomento

Sociedades de Crédito ao Microempreendedor e às Micro e Pequenas Empresas

Cooperativas de Crédito

Bancos

13. Plano Plurianual 2012-2014 do Governo Federal

(Projeto de Lei 29/2011-CN)

- Descentralização para o desenvolvimento territorial, inclusivo, responsável e solidário
- Economia Solidária – criação de 200 bancos comunitários de desenvolvimento.
- Política Nacional de Economia Criativa
- Política Nacional de Arranjos Produtivos Locais
- Sociedade Garantidora de Crédito
- Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado // Programa Crescer

14. Inovações introduzidas pela Lei Complementar 123, de 2006

➤ **Tratamento favorecido às pequenas e médias empresas**

➤ **Legislação municipal e estadual => Princípio da simetria.**

1. Associativismo
2. Sociedades de propósito especial
3. Agências de fomento para financiar inovações
4. Sistemas locais de garantias de crédito
5. Sistemas de compensação recíproca de crédito
6. Métodos alternativos de solução de conflitos

Obrigada !

- marusa.freire@bcb.gov.br